



CONSELHO DE  
**PREVENÇÃO DA**  
**CORRUPÇÃO**

**Comunicações Recebidas**  
análise descritiva

**2018**

aprovado em abril de 2019



---

## **PROJETO**

### **Comunicações recebidas no CPC em 2018**

#### **Análise descritiva**

---

## **NOTA DE APRESENTAÇÃO**

O documento de trabalho que se segue traduz os resultados da análise de conteúdo realizada sobre o total das 604 comunicações judiciais recebidas no CPC durante o ano de 2018.

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

- A maioria das comunicações refere-se a despachos de arquivamento e a notificações de abertura de Inquérito, que totalizam 507 comunicações, a que se juntam 97 reportes relativos a decisões com elementos indiciadores da ocorrência de práticas delituosas em entidades e organismos do setor público;
- Os principais tipos de crime associados às 604 comunicações recebidas foram essencialmente a corrupção e o peculato, a que se juntam, com menor expressão, o abuso de poder, a participação económica em negócio e a prevaricação;
- As comunicações referem-se a ocorrências ou a suspeições da ocorrência de crimes na Administração Local (288 comunicações), Administração Central, direta e indireta, (189 comunicações), a entidades com poderes e funções públicas delegadas (125 comunicações), e Administração Regional (2 comunicações);
- As comarcas que apresentaram as 604 comunicações situam-se essencialmente no litoral, sendo 286 delas da Região Norte (acima do rio Douro), 255 da Região Centro (entre Douro e Tejo), 58 da Região Sul (abaixo do Tejo), a que se juntam 5 reportes provenientes das Regiões Autónomas dos Açores (2 comunicações) e da Madeira (3 comunicações);
- As principais áreas da Administração Pública onde ocorreram as 97 comunicações relativas a decisões com elementos indiciadores da ocorrência de práticas de crime, foram: o processo de tomada da decisão administrativa; o exercício de funções públicas delegadas; a gestão patrimonial; a tesouraria; a gestão de acessos aos sistemas informáticos; a contratação pública, bem como as áreas da concessão de benefícios e apoios financeiros;
- 77 das 97 entidades associadas a decisões com elementos indiciadores da ocorrência de práticas de crimes dispunham de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, mas apenas 22 delas procederam à apresentação dos correspondentes relatórios de execução;
- Os resultados desta análise suscitam a necessidade de as entidades do Setor Público reforçarem a adoção das recomendações do CPC sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, em articulação com Códigos de Ética e de Conduta e com Manuais de Boas Práticas.

---

Trabalho de análise realizado por:  
António João Maia  
Serviço de Apoio Técnico do CPC



## **COMUNICAÇÕES RECEBIDAS NO CPC EM 2018**

### **ANÁLISE DESCRITIVA**

Este trabalho contém os resultados da análise de conteúdo realizada sobre o acervo das 604 comunicações que foram remetidas ao Conselho de Prevenção da Corrupção durante o ano de 2018 nos termos da Lei n.º 54/2008.

Os resultados da análise apresentam-se de acordo com o seguinte índice:

Nota de abertura e enquadramento .....	3
1 – Número de comunicações recebidas .....	5
2 – Principais ilícitos .....	7
3 – Tipologias de Administração associadas às comunicações .....	9
4 – Tipologia das comunicações judiciais .....	12
5 – Comunicações judiciais por tipo de ilícito.....	13
6 – Tipologia de denunciante .....	14
7 – Comunicações judiciais por tipo de denunciante .....	15
8 – Comarcas de origem das comunicações judiciais.....	15
9 – As comunicações com indícios da ocorrência de práticas delituosas.....	18
10 – Sugestões decorrentes dos elementos apurados .....	24

Lisboa, março de 2019



## **Comunicações recebidas no CPC em 2018**

—

### **Análise descritiva**

#### **Nota de abertura e enquadramento**

Nos termos do n.º 3 do art.º 9º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, o Conselho de Prevenção da Corrupção recebeu durante o ano de 2018 um total de 604 comunicações relativas a decisões judiciais, cujo conteúdo foi tratado e sumariado nos diversos relatórios-síntese apresentados nas reuniões mensais. Após o final do ano, e tal como tem sido realizado nos anos anteriores, procedeu-se a uma análise de conteúdo relativamente a um conjunto de indicadores presentes em tais documentos, com o propósito de se conhecerem determinados elementos caracterizadores das práticas delituosas e das correspondentes áreas de risco na gestão pública.

Os indicadores que têm sido considerados para a realização desta análise são os seguintes:

- Tipologia de comunicação;
- Principais ilícitos associados às decisões judiciais comunicadas;
- Tipologia das instituições públicas envolvidas nas decisões judiciais comunicadas;
- Situação processual traduzida pelas decisões judiciais comunicadas;
- Tipologia de denunciante;
- Comarcas de origem das comunicações judiciais, e;

- Tipologia de áreas e procedimentos de risco e sua relação com os planos de prevenção de riscos de corrupção.

Como tem sido assinalado nos diversos relatórios dos anos anteriores, importa clarificar que esta análise traduz unicamente o conteúdo das informações que foram recebidas no CPC. Por si só, eles não permitem sustentar, com a necessária objetividade e segurança, estarmos perante a totalidade das decisões tomadas pelo Ministério Público e pelos Tribunais durante o ano em procedimentos judiciais em que tenha estado sob suspeição a ocorrência de alegadas práticas de delitos contra o Estado, designadamente de corrupção e crimes conexos.

No final do texto e tendo por base os resultados verificados, apresentamos algumas considerações para uma eventual reflexão mais aprofundada e estabelecimento de propostas complementares que confirmem maior eficácia às recomendações do CPC, nomeadamente das que se referem a instrumentos de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas nos serviços da Administração Pública.



## 1 – Número de comunicações recebidas

### Número e tipo de comunicações recebidas em 2018

Mês	Resenha Nº	Nº de comunicações
Janeiro / Fevereiro	3/2018	86
Março	4/2018	65
Abril	5/2018	33
Maió	6/2018	44
Junho	7/2018	38
Julho / Agosto	8/2018	37
Setembro	9/2018	71
Outubro	10/2018	86
Novembro	11/2018	78
Dezembro	1/2019	66
<b>TOTAL</b>		<b>604</b>

#### Leitura:

- No ano de 2018 o CPC recebeu um total de 604 comunicações, todas elas relativas a procedimentos criminais;
- Comparativamente com os anos anteriores, importa salientar que o volume de comunicações judiciais tem revelado uma tendência de crescimento, enquanto os relatórios de auditoria têm registado um decréscimo, não tendo sido comunicado qualquer elemento desta natureza durante o ano de 2018.

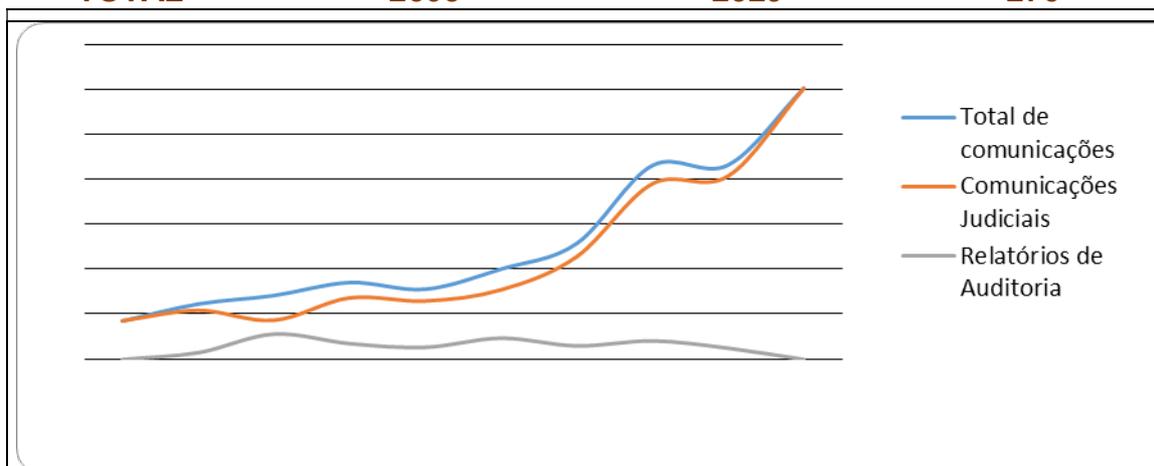
O quadro e gráfico seguintes traduzem a evolução registada no número de comunicações efetuadas ao CPC desde a sua criação.

A leitura dos elementos constantes do quadro e correspondente gráfico permitem aferir as tendências assinaladas anteriormente quanto à evolução do número de comunicações judiciais e relatórios de auditoria que têm sido remetidos ao CPC.



**Evolução anual das comunicações recebidas no CPC desde a sua criação**

Ano	Total de comunicações por ano	Comunicações judiciais	Relatórios de auditoria
2008/2009	85	85	0
2010	123	108	15
2011	142	86	56
2012	171	136	35
2013	156	129	27
2014	201	154	47
2015	258	228	30
2016	432	391	41
2017	433	408	25
2018	604	604	0
<b>TOTAL</b>	<b>2605</b>	<b>2329</b>	<b>276</b>



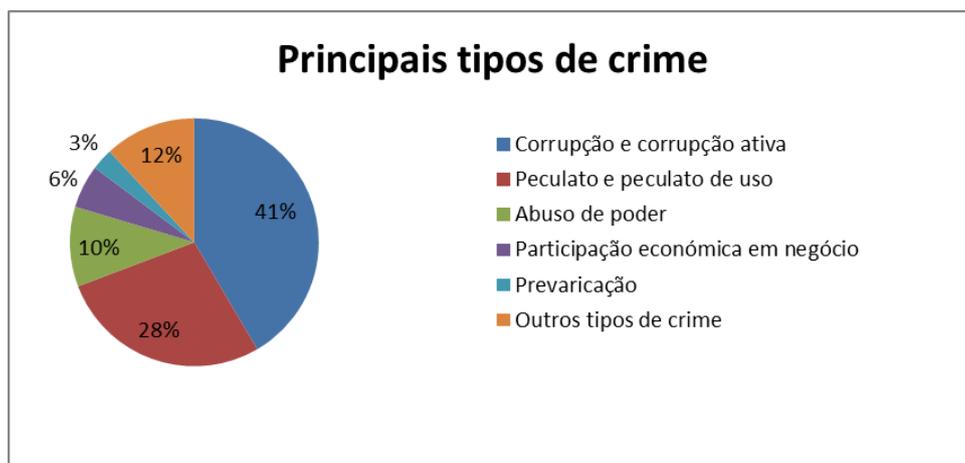


## 2 – Principais ilícitos

Os procedimentos criminais têm por objeto confirmar a ocorrência dos crimes e de quem sejam os seus autores. O esclarecimento do quadro factual correspondente inclui, muitas vezes, a prática de mais do que um tipo legal de crime e, nalgumas circunstâncias, múltiplas ocorrências do mesmo tipo de crime. Partindo destas características e por razões puramente metodológicas, optou-se, tal como nos anos anteriores, pela adoção de um critério que considera, relativamente a cada comunicação, uma única ocorrência, pelo crime de maior gravidade / censurabilidade, tendo em conta a moldura de penas legalmente previstas.

O quadro e gráfico seguintes mostram a frequência dos principais tipos de crime associados às comunicações apresentadas ao CPC em 2018.

<b>Principais tipos de crime associados às decisões judiciais reportadas em 2018</b>		
<b>Tipo legal de crime</b>	<b>Número de comunicações</b>	<b>%</b>
Corrupção	248	41,1%
Corrupção ativa	3	0,5%
Peculato	153	25,3%
Peculato de uso	14	2,3%
Abuso de poder	63	10,4%
Participação económica em negócio	34	5,6%
Prevaricação	17	2,8%
Falsificação de documento	6	1,0%
Violação de regras urbanísticas	6	1,0%
Tráfico de influência	4	0,7%
Recebimento indevido de vantagem	3	0,5%
Violação de normas de execução orçamental	3	0,5%
Favorecimento pessoal	2	0,3%
Administração danosa de coisa pública	1	0,2%
Concussão	1	0,2%
Crime não especificado	46	7,6%
<b>TOTAL</b>	<b>604</b>	<b>100,0%</b>



### **Leitura:**

- Tal como tem sido verificado nos anos anteriores, os crimes maioritariamente associados aos reportes judiciais têm sido a corrupção e o peculato, nas suas diversas formas, traduzindo um total de 418 comunicações, o que representa mais de 2/3 (69,2%) do total do acervo.
- Segue-se depois um segundo grupo de comunicações associadas a tipos de crime com menor expressão, como sejam o abuso de poder (63 comunicações), a participação económica em negócio (34 comunicações) e a prevaricação (17 comunicações), entre outras tipologias ainda mais dispersas. Este segundo conjunto totaliza 186 comunicações, representando o restante cerca de 1/3 (30,8%) do total dos reportes efetuados ao CPC.

### **Comentário:**

Os elementos apurados evidenciam uma elevada representatividade dos crimes de corrupção e de peculato, elemento que é concordante com os registos dos anos anteriores e também com as estatísticas oficiais do Ministério da Justiça relativamente aos crimes contra o Estado praticados por funcionário no exercício de funções públicas.

Os dados permitem sustentar que as ações delituosas praticadas por funcionários contra os serviços da Administração, no âmbito dos quais exercem as suas funções, parecem estar tendencialmente associadas à corrupção e também ao peculato, ou seja aos relacionamentos que estabelecem com os utentes dos



serviços públicos (a relação público-privado), para o caso das práticas do tipo da corrupção, e às ações que traduzem a apropriação e utilização indevida de bens, valores e património dos serviços, para a satisfação de interesses próprios ou de terceiros (a gestão dos valores e bens patrimoniais públicos), para o caso das práticas do tipo do peculato.

Todavia e porque estas tipologias de crime têm reconhecidamente uma natureza secreta, marcada por fatores como sejam os pactos de silêncio que se estabelecem entre os intervenientes ou a ausência de testemunhas das ocorrências, importa que se tenha sempre algum cuidado interpretativo quanto a leituras conclusivas acerca de taxas efetivas da incidência destes tipos de crimes.

### 3 – Tipologias de Administração associadas às comunicações

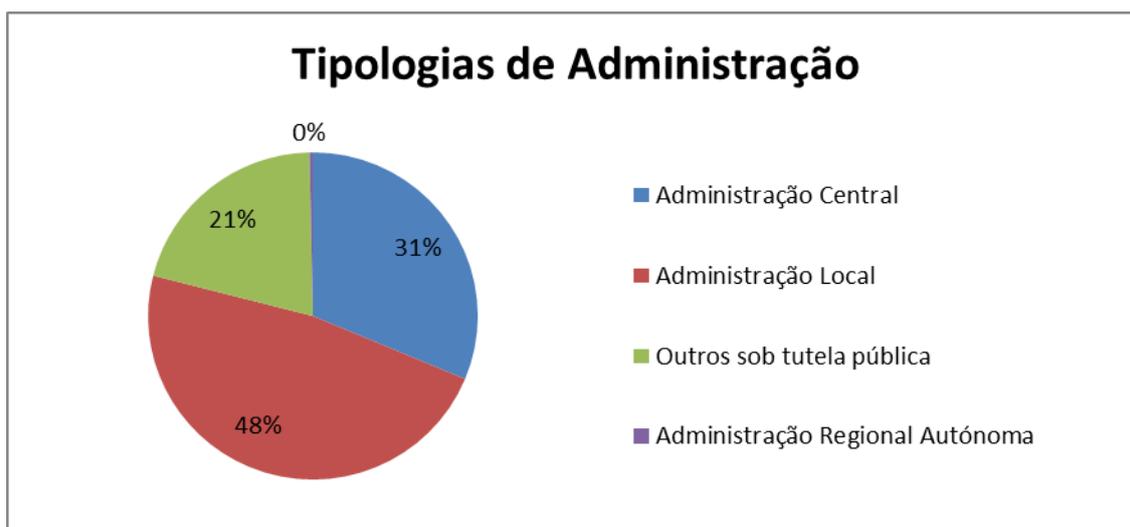
O quadro e gráfico seguintes deixam perceber as tipologias e o perfil de entidades e de Administração que estiveram associadas às situações comunicadas ao CPC durante o ano de 2018.

#### Tipologias de entidades públicas envolvidas nas comunicações judiciais

<b>Administração Central</b> (direta e indireta – p.ex. Direções Gerais e Institutos Públicos)	<b>189</b>	<b>31,3%</b>
Forças e serviços de segurança	58	
Entidades da área da saúde	30	
Entidades da área da educação	19	
Entidades da área da mobilidade e dos transportes	13	
Entidades da área da justiça	11	
Entidades da área tributária e aduaneira	9	
Entidades da área dos apoios sociais	7	
Entidades da área da defesa	6	
Entidades da área dos registos e notariado	5	
Entidades com função em áreas diversas e dispersas	31	
<b>Administração Local</b> (autarquias e universo autárquico, incluindo entidades e empresas municipais e intermunicipais)	<b>288</b>	<b>47,7%</b>
Municípios	223	
Freguesias	56	
Empresas e outras entidades de gestão municipal	9	



<b>Outros sob tutela pública</b> (entidades com poderes e funções públicas delegadas)	<b>125</b>	<b>20,7%</b>
Entidades particulares de solidariedade social	42	
Solicitadores e agentes de execução	30	
Área de exame de condução e inspeção técnicas de veículos	13	
Corporações de bombeiros voluntários	10	
Entidades e competições desportivas	8	
Entidades com funções em áreas diversas e dispersas	22	
<b>Administração Regional Autónoma</b> (entidades das estruturas administrativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira)	<b>2</b>	<b>0,3%</b>
Gestão da produção, recolha e distribuição de leite dos Açores	1	
Gestão do ambiente da Madeira	1	
<b>TOTAL</b>	<b>604</b>	<b>100,0%</b>



#### Leitura:

- A área da Administração Local é a que surge mais representada, estando associada a quase metade (47,7% – 288 comunicações) dos reportes judiciais. Deste universo, assumem particular relevo os municípios, que por si só representam 223 comunicações.
- Segue-se a área da Administração Central, que apresenta uma dimensão total de cerca de 1/3 das comunicações (189 casos – 31,3%). Deste universo são de destacar as comunicações envolvendo forças e serviços de segurança (58 comunicações), bem como as entidades que operam nas áreas da saúde



(30 comunicações), da educação (19 comunicações), da mobilidade e dos transportes (13 comunicações) e da justiça (11 comunicações).

- Identifica-se ainda um terceiro conjunto de entidades, que designamos por *Outros sob tutela pública*, por exercerem funções de natureza pública que lhes são conferidas legalmente pelo Estado e pela Administração ou que são destinatárias de apoios e benefícios sociais, e que representam cerca de 1/5 do total dos reportes (125 casos – 20,7% do acervo). Deste grupo importa destacar a área das entidades particulares de solidariedade social (42 comunicações), bem como as áreas que compreendem o exercício de funções de solicitador e agente de execução (30 comunicações) e da realização de exames para obtenção da licença de condução e de inspeção técnica de veículos (13 comunicações).

#### **Comentário:**

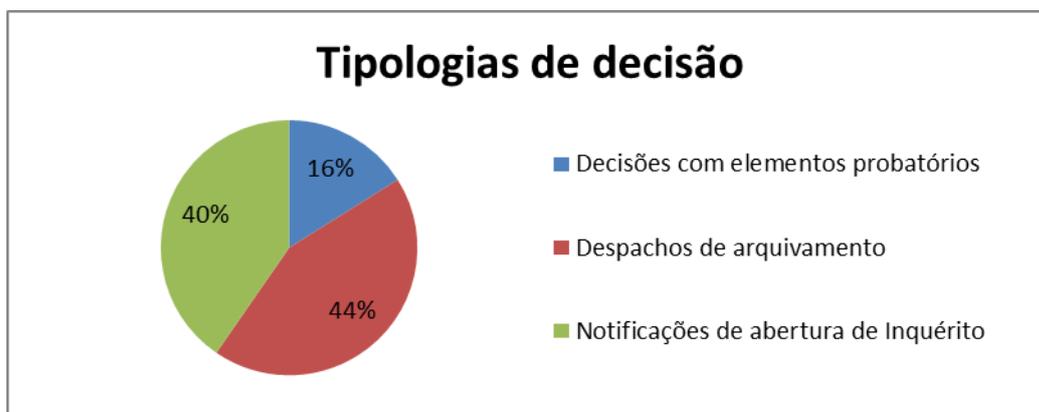
Os dados apresentados evidenciam contornos muito semelhantes aos verificados nos anos anteriores. Eles permitem sustentar uma vez mais que as entidades com funções nas áreas mais representadas parecem encontrar-se particularmente expostas à possibilidade da ocorrência de atos de corrupção e de peculato ou outros de natureza similar.

Esta maior exposição associa-se com alguma probabilidade a fatores como a natureza das funções que são desenvolvidas, a subsistência de situações de conflitos de interesses, o exercício de poderes discricionários associados a determinadas funções públicas, bem como a situações de alguma proximidade relacional dos serviços e funcionários com os cidadãos, como seja por exemplo os casos particulares da Administração Local e das forças e serviços de segurança.



#### 4 – Tipologia das comunicações judiciais

<b>Decisões associadas aos reportes judiciais</b>		
<b>Decisões com elementos probatórios</b>	<b>97</b>	<b>16,1%</b>
<b>Despachos de arquivamento</b>	<b>263</b>	<b>43,5%</b>
<b>Notificações de abertura de Inquérito</b>	<b>244</b>	<b>40,4%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>604</b>	<b>100,0%</b>



#### Leitura:

- A esmagadora maioria das comunicações apresentadas ao CPC compreende despachos de arquivamento, ou seja, Inquéritos no âmbito dos quais não se lograram colher elementos indiciadores ou probatórios da ocorrência dos crimes investigados, bem como notificações de abertura de Inquérito (263 e 244 comunicações respetivamente), representando 83,9% do total do acervo.
- Apenas 16,1% das comunicações (97 casos) correspondem a procedimentos criminais no âmbito dos quais foram colhidos elementos indiciadores ou demonstrativos da prática dos delitos.

#### Comentário:

Os elementos apresentados reforçam uma vez mais as tendências já registadas nos anos anteriores, designadamente da dificuldade da investigação criminal na recolha de indícios e de provas neste tipo de crimes.



## 5 – Comunicações judiciais por tipo de crime

<b>Decisões judiciais por tipo de crime</b>							
<b>Tipo de crime</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Cond.</b>	<b>Abs.</b>	<b>SPP</b>	<b>Ac.</b>	<b>Arq.</b>	<b>Ab. Inq.</b>
Corrupção	<b>248</b>	10			14	132	92
Corrupção ativa	<b>3</b>	1			2		
Peculato	<b>153</b>	6			45	46	56
Peculato de uso	<b>14</b>		1	1	1	8	3
Abuso de poder	<b>63</b>	1		2	3	37	20
Participação económica em negócio	<b>34</b>					21	13
Prevaricação	<b>17</b>	1			6	5	5
Falsificação de documento	<b>6</b>				1	3	2
Violação de regras urbanísticas	<b>6</b>					2	4
Tráfico de influência	<b>4</b>					3	1
Recebimento indevido de vantagem	<b>3</b>		1			2	
Violação de norma orçamental	<b>3</b>					2	1
Favorecimento pessoal	<b>2</b>					1	1
Administração danosa de coisa pública	<b>1</b>						1
Concussão	<b>1</b>				1		
Crime não especificado	<b>46</b>					1	45
<b>TOTAIS</b>	<b>604</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>73</b>	<b>263</b>	<b>244</b>

### Leitura:

- As 97 comunicações com indícios e provas da ocorrência de atos delituosos (Despachos de Acusação e de Suspensão Provisória do Processo e Acórdãos Condenatórios e Absolutórios) correspondem aos crimes de corrupção e corrupção ativa (27 comunicações), peculato e peculato de uso (54 comunicações), abuso de poder (6 comunicações), prevaricação (7 comunicações), falsificação de documento (1 comunicação), recebimento indevido de vantagem (1 comunicação) e concussão (1 comunicação).
- Quanto às decisões de arquivamento, será de destacar a tendência para estarem associadas sobretudo aos crimes de corrupção (132 comunicações), peculato (46 comunicações), abuso de poder (37 comunicações) e participação económica em negócio (21 comunicações).



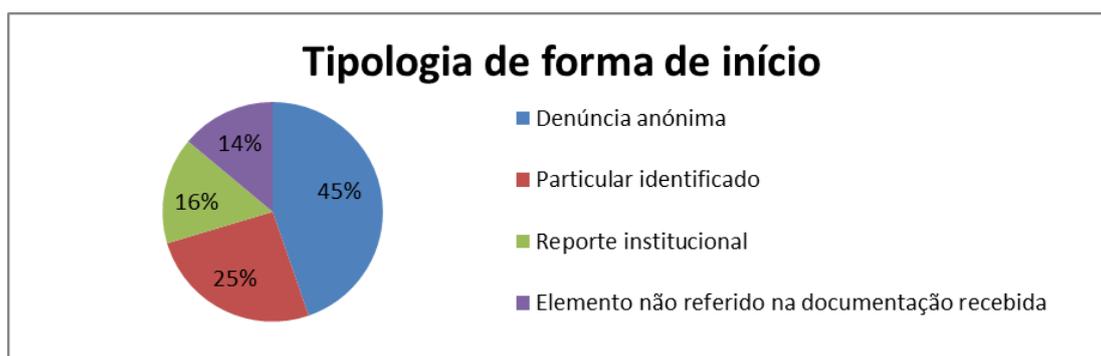
- Relativamente às notificações de abertura de inquérito, os números apresentados devem ser considerados unicamente como meras referências, uma vez que só depois da realização da correspondente investigação criminal se conhecerá uma eventual confirmação dos crimes que foram denunciados ou mesmo de outros.

#### **Comentário:**

- Os elementos apresentados sustentam uma vez mais as dificuldades da ação do Ministério Público e dos Órgãos de Polícia Criminal no acesso e recolha de indícios e elementos probatórios relativamente à ocorrência destes tipos de crime.

## **6 – Tipologia de denunciante**

<b>Tipologia de forma de início</b>		
Denúncia anónima	270	44,7%
Particular identificado	155	25,7%
Reporte institucional	95	15,7%
Elemento não referido na documentação recebida	84	13,9%



#### **Leitura:**

- 41,4% das comunicações correspondem a procedimentos criminais que foram iniciados a partir de denúncias de autoria identificada (25,7%) e de origem institucional (15,7%),



- 44,7% das decisões judiciais comunicadas derivaram de procedimentos criminais iniciados a partir de denúncias anónimas.
- E 13,9% das comunicações não apresentam, nos elementos reportados, referências relativamente à forma como foram iniciados os correspondentes procedimentos criminais.

## 7 – Comunicações judiciais por tipo de denunciante

Decisões judiciais por tipo de denunciante							
Tipo de denunciante	TOTAL	Cond.	Abs.	SPP	Ac.	Arq.	Ab. Inq.
Denúncia anónima	270			3	4	141	122
Particular identificado	155				7	77	71
Reporte institucional	95				15	38	42
Elemento não referido	84	19	2		47	7	9
<b>TOTAIS</b>	<b>604</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>73</b>	<b>263</b>	<b>244</b>

### Comentário:

Tal como se tem verificado nos anos anteriores, os dados disponíveis suscitam a possibilidade de as denúncias anónimas apresentarem uma tendência para se associarem a decisões de arquivamento.

## 8 – Comarcas de origem das comunicações judiciais

Comarcas de origem das comunicações judiciais	
Região Norte (acima do Douro) 286 reportes (47,4%)	
Porto	129
Braga	87
Bragança	17
Paredes	16
Viana do Castelo	16
Vila Real	5
Miranda do Douro	4
Penafiel	3
Valongo	2
Amarante	1
Barcelos	1
Lousada	1
Macedo de Cavaleiros	1
Matosinhos	1
Montalegre	1
Valpaços	1



---

**Região Centro (entre Douro e Tejo) 255 reportes (42,2%)**

---

Aveiro	56
Lisboa	56
Coimbra	50
Viseu	27
Leiria	24
Santarém	20
Guarda	8
Tomar	4
Sintra	3
Caldas da Rainha	2
Santa Maria da Feira	2
Figueiró dos Vinhos	1
Lamego	1
Loures	1

---

**Região Sul (abaixo do Tejo) 58 reportes (9,6%)**

---

Évora	26
Faro	12
Portimão	9
Almada	3
Portalegre	2
Santiago do Cacém	2
Albufeira	1
Beja	1
Benavente	1
Setúbal	1

---

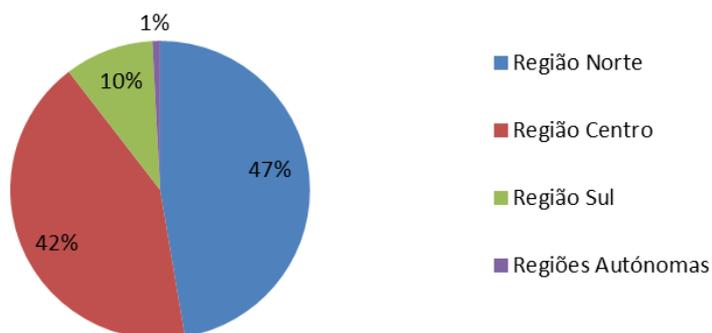
**Regiões Autónomas 5 reportes (0,8%)**

---

Açores	2
Madeira	3

---

**Origem das comunicações - por região**



**Leitura:**

- As Regiões Norte e Centro de Portugal continental surgem mais representadas do que a Região Sul e as Regiões Autónomas.

**Comentário:**

- As maiores taxas de incidência registadas nas Regiões Norte e Centro ficam naturalmente muito associadas ao facto de nelas se encontrarem as principais cidades do país – Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Aveiro e Leiria



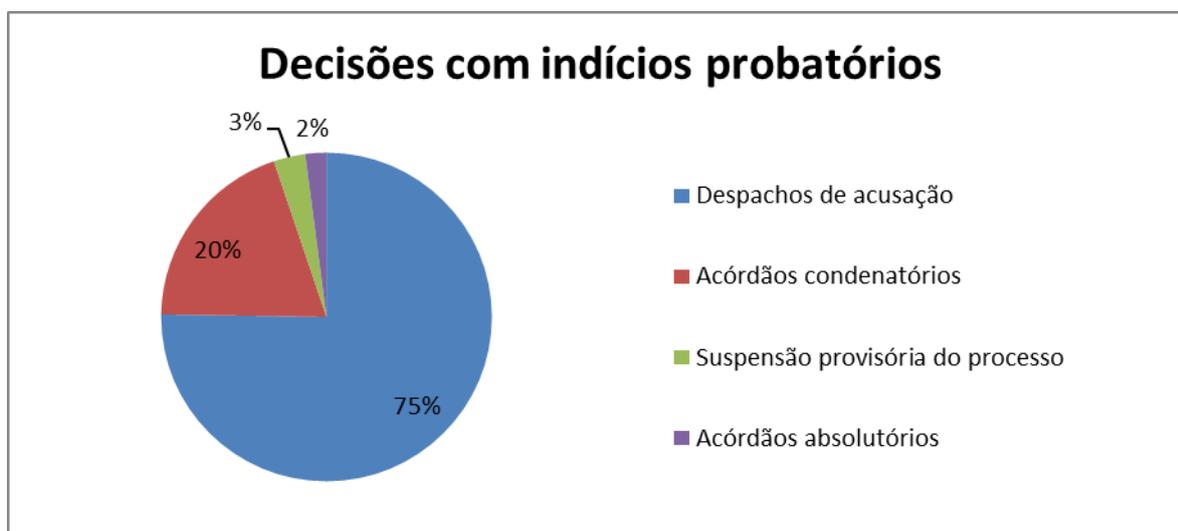
## 9 – As comunicações com indícios da ocorrência de práticas delituosas

Neste ponto analisamos de modo mais específico o conteúdo das 97 decisões que estão associadas à existência de provas e de indícios da ocorrência de crimes.

Esta análise, com contornos um pouco mais detalhados, tem em vista o conhecimento de elementos objetivos acerca do funcionamento das estruturas das entidades do setor público, no pressuposto de que estes elementos informativos são importantes fontes de informação na identificação de áreas, contextos e fatores de risco no funcionamento das organizações, cujo reforço preventivo importará acautelar.

O quadro e gráfico seguintes caracterizam a tipologias de decisões associadas a este acervo de 97 comunicações.

<b>Decisões judiciais com indícios probatórios</b>		
Despachos de acusação	73	75,3%
Acórdãos condenatórios	19	19,6%
Suspensão provisória do processo	3	3,1%
Acórdãos absolutórios	2	2,1%
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>100,0%</b>

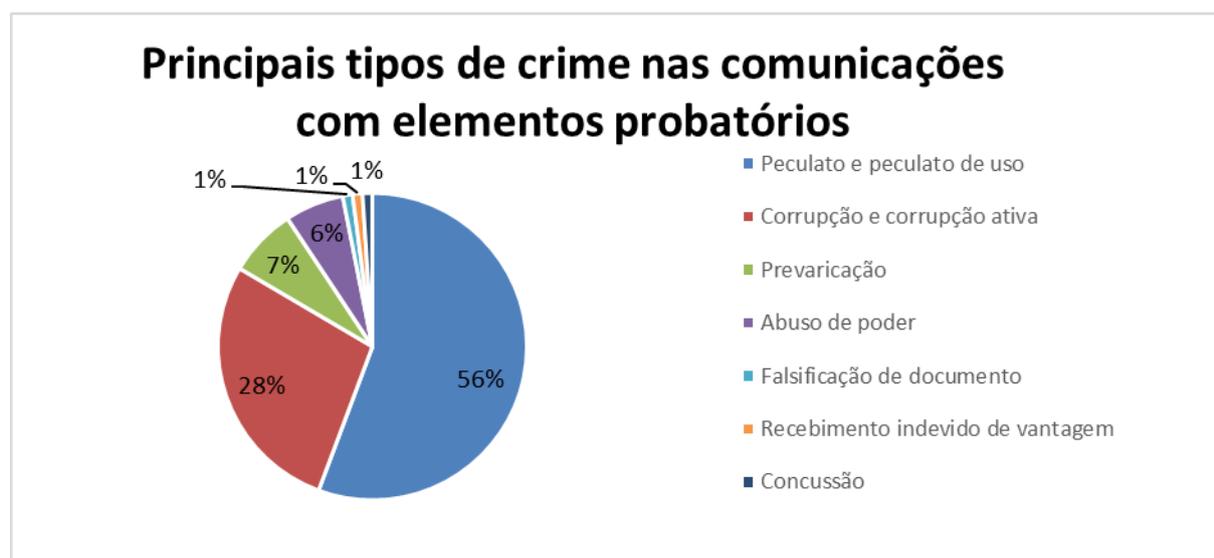




O próximo quadro permite perceber mais em detalhe, para este conjunto de 97 comunicações, a segmentação entre o crime principal e outros crimes que lhe surgiram associados.

### Tipologia de crimes associados às comunicações com indícios da ocorrência de práticas delituosas

Crime principal (e acessórios)	Número de reportes
<b>Peculato</b>	31
<b>Peculato (e falsificação)</b>	14
<b>Peculato (abuso de poder a participação económica em negócio)</b>	2
<b>Peculato (e branqueamento de capitais)</b>	2
<b>Peculato (e abuso de poder)</b>	1
<b>Peculato (e participação económica em negócio)</b>	1
<b>Peculato de uso</b>	3
<b>Corrupção</b>	12
<b>Corrupção (e falsificação)</b>	8
<b>Corrupção (e auxílio à emigração ilegal)</b>	1
<b>Corrupção (e abuso de poder)</b>	1
<b>Corrupção (e falsificação e recebimento indevido de vantagem)</b>	1
<b>Corrupção (e prevaricação e tráfico de influência)</b>	1
<b>Corrupção ativa</b>	3
<b>Prevaricação</b>	6
<b>Prevaricação (e falsificação)</b>	1
<b>Abuso de poder</b>	6
<b>Falsificação de documento</b>	1
<b>Recebimento indevido de vantagem</b>	1
<b>Concussão</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>



Os dados denotam que os crimes principais registados com maior frequência foram sobretudo o peculato e a corrupção, a que se associaram sobretudo, como crimes



acessórios, a falsificação e ainda, apesar de em menor dimensão, o abuso de poder e a participação económica em negócio.

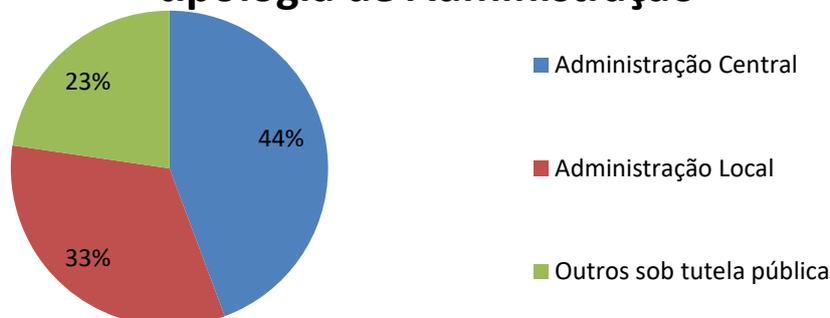
Relativamente à tipologia de entidades públicas onde foram indiciadas essas práticas, como se mostra no quadro seguinte, são de destacar, na Administração Central, as forças e serviços de segurança, as entidades das áreas da saúde e da mobilidade e dos transportes. Na área da Administração Local, os Municípios e as Juntas de Freguesia surgem particularmente destacados. E no denominado grupo *Outros sob tutela pública*, destacam-se os Solicitadores e Agentes de execução, as Entidades Particulares de Solidariedade Social (IPSSs), as áreas de realização de exames para obtenção de licença de condução automóvel e da realização de inspeções técnicas a veículos, e ainda as áreas relativas ao exercício das funções de solicitador e de agente de execução.

#### **Tipologias de entidades públicas onde foram indiciadas práticas delituosas**

<b>Administração Central</b> (direta e indireta – p.ex. Direções Gerais e Institutos Públicos)	<b>43</b>	<b>44,3%</b>
Forças e serviços de segurança	14	
Entidades da área da saúde	7	
Entidades da área da mobilidade e dos transportes	6	
Entidades da área da educação	4	
Entidades da área dos registos e notariado	4	
Entidades da área da justiça	3	
Entidades da área da defesa	1	
Entidades com função em áreas diversas e dispersas	4	
<b>Administração Local</b> (autarquias e universo autárquico, incluindo entidades e empresas municipais e intermunicipais)	<b>32</b>	<b>33,0%</b>
Municípios	21	
Freguesias	10	
Empresas e outras entidades de gestão municipal	1	
<b>Outros sob tutela pública</b> (entidades com poderes e funções públicas delegadas)	<b>22</b>	<b>22,7%</b>
Solicitadores e agentes de execução	8	
Entidades Particulares de Solidariedade Social	4	
Área de exame de condução e inspeção técnicas de veículos	3	
Corporações de bombeiros voluntários	1	
Entidades com funções em áreas diversas e dispersas	6	
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>100,0%</b>



### Decisões com elementos probatórios por tipologia de Administração



#### Tipologias de áreas e fatores de risco referenciados

Área	Fatores de risco	Frequência
<b>Decisão administrativa</b>	Controlo deficiente sobre o exercício de poderes discricionários	21
	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	12
	Controlo deficiente sobre procedimentos de registo e contabilização de verbas e valores	5
<b>Exercício de funções públicas delegadas</b>	Controlo deficiente sobre a ação das entidades às quais é delegado o exercício de funções públicas	22
<b>Gestão patrimonial</b>	Controlo deficiente sobre procedimentos de utilização de veículos, equipamentos e outros bens ou valores patrimoniais dos serviços ou à sua guarda	13
<b>Tesouraria</b>	Controlo deficiente sobre procedimentos de cobrança, registo e contabilização de verbas e valores	9
<b>Gestão de acessos aos sistemas informáticos</b>	Controlo deficiente sobre acessos a bases de dados e registos informáticos	9
<b>Contratação pública</b>	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	4
<b>Concessão de benefícios e apoios financeiros</b>	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	2
<b>TOTAL</b>		<b>97</b>

Quanto às áreas e fatores de risco associados a estas ocorrências, como mostra o quadro anterior, são de destacar:

- A decisão administrativa associada a controlos deficientes sobre o exercício de poderes discricionários, bem como sobre as situações de conflitos de interesses e procedimentos de registo e contabilização de verbas e valores.



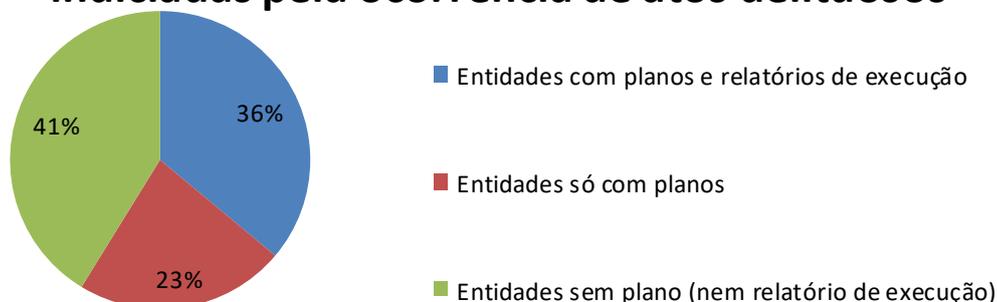
- O exercício de funções públicas delegadas associado a um controlo deficiente sobre a ação das entidades nas quais se delegam tais funções e poderes públicos.
- A gestão patrimonial das organizações associada a um deficiente controlo sobre a utilização de veículos, equipamentos e outros bens ou valores patrimoniais dos serviços ou à sua guarda.
- A tesouraria associada a um controlo deficiente sobre a execução dos procedimentos de cobrança bem como de registo e contabilização de verbas e valores.
- A gestão de sistemas informáticos associada a um controlo deficiente dos acessos bem como dos registos informáticos.
- A contratação pública associada a um deficiente controlo sobre os conflitos de interesses.
- A concessão de benefícios e apoios financeiros públicos com um controlo deficiente sobre os conflitos de interesses.

**Relação das entidades indiciadas da ocorrência de práticas delituosas com as recomendações do CPC sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas**

A entidade tem um plano de prevenção de riscos de corrupção e tem apresentado os correspondentes relatórios anuais de execução	<b>35</b>	36,1%
A entidade apresentou um plano de prevenção de riscos de corrupção mas não tem apresentado os correspondentes relatórios anuais de execução	<b>22</b>	22,7%
A entidade não apresentou qualquer plano de prevenção de riscos de corrupção – inclui entidades que desenvolvem atividades de interesse público com um cariz social	<b>40</b>	41,2%
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>100,0%</b>



### Instrumentos de prevenção nas entidades indiciadas pela ocorrência de atos delituosos



#### Leitura:

- O quadro e gráfico anteriores permitem perceber que praticamente 2/3 (58,8%) das entidades onde foram sinalizadas práticas delituosas dispõem de instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Todavia, apenas uma parte delas (22,7%) têm procedido à apresentação dos correspondentes relatórios de execução.

#### Comentário:

Neste âmbito suscita-se a eventual necessidade de se reforçar a divulgação das recomendações do CPC já existentes sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente com a divulgação dos resultados desta análise junto das entidades com funções de auditoria e controlo sobre a ação e a gestão da Administração Pública, designadamente as inspeções setoriais.



## **10 – Sugestões decorrentes dos elementos apurados**

A encerrar esta análise e tendo por base o conjunto de dados apurados, deixam-se algumas indicações para eventual exploração e reflexão, pelas entidades e organismos do Setor Público, no âmbito do processo de definição e adoção de estratégias e instrumentos de gestão e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas:

- Dar continuidade ao processo de divulgação das Recomendações do CPC relativas a planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e sobre Gestão de Conflitos de Interesses, dada a importância que representam enquanto instrumentos necessários para o incremento da prevenção dos riscos de corrupção e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas entidades do Setor público.
- Reforçar o sentido da utilidade dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas enquanto instrumentos que permitem melhorar a qualidade e a transparência da gestão pública, uma vez que subsistem ainda determinados setores que denotam desconhecimento deste potencial, como são os casos dos Tribunais de primeira instância, dos solicitadores e agentes de execução e das entidades organizadores em competições desportivas, algumas das quais já sinalizados em relatórios de anos anteriores.
- Reforçar a necessidade de as entidades do setor público sedimentarem e partilharem internamente Códigos de Ética e de Conduta e Manuais de Boas Práticas, instrumentos que permitem consolidar os procedimentos administrativos mais adequados no exercício de cada tarefa funcional, incluindo nos procedimentos de controlo interno, num contributo para o incremento da qualidade dos serviços prestados e para o reforço de culturas organizacionais de maior integridade.
- A manutenção das Visitas Pedagógicas, das Audições e Ações de Sensibilização e Formação que têm sido realizadas pelo CPC, a par da promoção e desenvolvimento dos projetos nas áreas de educação para a



cidadania, por se mostrarem também potencialmente úteis para o reforço de uma cultura administrativa mais preocupada e envolvida com a prevenção de riscos.

- A eventual distribuição dos resultados deste trabalho de análise de conteúdo junto do Conselho Superior da Magistratura, da PGR bem como das entidades com funções de auditoria, controlo e inspeção das entidades da Administração Pública, designadamente das inspeções setoriais, é igualmente uma forma de reforçar o envolvimento da cultura administrativa relativamente aos riscos e à importância da adoção de medidas e instrumentos de prevenção.

PRE



CONSELHO DE  
**PREVENÇÃO DA  
CORRUPÇÃO**

Av. da República, 65 | 1050-189 LISBOA

Telefones. +351 217945138 / 9

[www.cpc.tcontas.pt](http://www.cpc.tcontas.pt)